



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64668-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.812.818/0001-31  
FONE: (89) 3488-0043  
email: prefeitura@veramendespi@gmail.com

**Das disposições finais**

Art. 34 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS disciplinar, mediante resolução normativa:

I - os procedimentos administrativos visando:

a) à apuração de eventual falsidade nas declarações prestadas pelos requerentes e à aplicação das respectivas penalidades;

b) à apreciação das contas prestadas pelos requerentes, à aplicação das respectivas penalidades;

II - estabelecer padrões e limites das despesas a serem realizadas mediante o emprego dos benefícios eventuais.

Parágrafo Único - Na disciplina dos procedimentos administrativos previstos no inciso I do caput deste artigo, deverá ser assegurado a amplo exercício do direito de ampla defesa e de contraditório, mediante a interposição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da decisão gravosa ao requerente, de recurso, que deverá ser julgado pelo próprio Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 35 - As despesas para execução da presente Lei correrão a conta das dotações, consignadas, para este fim, e em cada Lei Orçamentária Anual, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 37 - O Poder Executivo Municipal regulamentará essa Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de dezembro de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal.

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente lei municipal, na Prefeitura Municipal, aos 11 (onze dias) do mês de dezembro de 2018, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

*Nailier Gonçalves de Castro*  
NAILIER GONÇALVES DE CASTRO  
Secretária de Administração e Finanças

**ATO ADJUDICATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Vera Mendes - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas, ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 021/2018, contratação de empresa especializada em locação e montagem de um palco para show, mesa de som, iluminação, geradores, grid, tendas, banheiros químicos e outros, destinados à realização da XXIII Aniversário de emancipação político-administrativa, que será realizada nos dias 12 e 14 de dezembro de 2018 à licitante empresa: J. AIRTON DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.547/0001-43, sediada na Rodovia Municipal – Povoado Paquetá – zona rural de Sussuapara/PI - Cep: 64610-000 com a proposta de preços no valor global de **R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado e julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Vera Mendes, 07 de dezembro de 2018.

**MILTON DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 027/2018 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 11 DEZEMBRO DE 2018.

*DÁ NOME AO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI DE "DEOCLECIANO RIBEIRO SOARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Dá-se nome ao Cemitério da localidade Nascimento, no município de São Raimundo Nonato-PI, de "DEOCLECIANO RIBEIRO SOARES".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de dezembro de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal.

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente lei municipal, na Prefeitura Municipal, aos 11 (onze dias) do mês de dezembro de 2018, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

*Nailier Gonçalves de Castro*  
NAILIER GONÇALVES DE CASTRO  
Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO  
CEP: 64668-000 - VERA MENDES PIAUÍ  
CNPJ: 01.812.818/0001-31  
FONE: (89) 3488-0043  
email: prefeitura@veramendespi@gmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Vera Mendes, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações e da Assessoria Jurídica deste município, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 021/2018, optando assim pela melhor proposta à Administração, ofertada pela empresa: J. AIRTON DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.547/0001-43, sediada na Rodovia Municipal – Povoado Paquetá – zona rural de Sussuapara/PI - Cep: 64610-000 com a proposta de preços no valor global de **R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**.

Vera Mendes, 07 de dezembro de 2018.

**MILTON DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal